



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS - N.º10 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação de Saldo financeiro referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2021 – Emenda Parlamentar Federal N° 351620020210002, para execução no exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 33 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, que, Dispõe sobre aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2021 – Emenda Parlamentar Federal;

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS - N.º 06 DE 21 DE MARÇO DE 2024, que, Dispõe sobre aprovação da Reprogramação de Saldos Remanescentes dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do exercício 2023;

Considerando a Proposta apresentada pela equipe da Gestão da Assistência Social, de Reprogramação dos Saldos Remanescentes Relativos ao referido recurso de Emenda Parlamentar Federal N° 351620020210002, para execução no exercício de 2025;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos remanescentes de recursos financeiros repassados pela União referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2021 – Emenda Parlamentar Federal N° 351620020210002, no valor de R\$ 68.435,83 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco e reais e oitenta e três centavos), além de rendimentos, para utilização em despesas de custeio das Unidades Estatais de CRAS e CREAS, para execução no exercício de 2025.

Artigo 2º - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 17 de março de 2025.

Marcia Tomie Nakao
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS – Franca/SP